

**PORTARIA Nº 057/UNOESC-R/2007.**

***Estabelece orientação para execução do art. 2º, §§5º e 6º do Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Funoesc.***

*O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XII do Estatuto da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, e considerando que o Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da F unoesc, quando se trata de aviso público interno, artigo 2º, §§5º e 6º do citado regulamento se dirige a todos os empregados da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - *Estabelecer que poderão inscrever-se para professor universitário da Unoesc, em qualquer dos campi e suas extensões da Universidade, nas disciplinas oferecidas pelos cursos através de aviso público interno, tanto os funcionários da Universidade do Oeste de Santa Catarina como do Hospital Universitário Santa Terezinha - Hust, desde que preencham os requisitos estabelecidos no edital para fins de credenciamento de professor.*

**Parágrafo único:** *Os funcionários inscritos para a função de professor nos cursos de graduação ou sequenciais da Unoesc, que não tenham experiência de magistério de ensino superior, quando da existência de vaga, deverão, para a referida seleção, serem avaliados por comissão específica de seleção.*

**Art. 2º** - *Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Registre-se e Publique-se.*

*Joaçaba, SC, 04 de maio de 2007.*

**Aristides Cimadon,  
Reitor da Unoesc.**